



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 729/2008, de 29 de julho de 2008.

AUTORIZA RECEBER BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber na forma de doação, de uma área de Utilidade Pública – destinada ao Cemitério Municipal, com 22.000,00 m², do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul – 2ª Parte, de propriedade da BRASTERRA, COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FERRAGENS LTDA, conforme Certidão Negativa de Ônus da Matrícula nº 11.510, expedida pelo Registro de Imóveis de Matelândia – PR.

Art. 2º A presente doação é sem ônus para o Poder Público, ressalvadas as despesas decorrentes de escrituração e registro.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 29 de julho de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

